

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Governo e Relações Comunitárias .
Responsável pela Contratação: Dhian Carlos Lima Costa Junior.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Contratação da prestação de serviços de empresa exclusiva para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, a ser realizada de 05 a 07 de junho de 2025, na programação da PEC Nordeste 2025, junto a Secretaria de Governo e Relações Comunitárias do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa exclusiva de locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará se faz necessária para garantir a estrutura adequada e a organização do evento, que tem como objetivo promover a integração entre os municípios cearenses e divulgar suas potencialidades. A presença de stands é fundamental para que cada município possa apresentar suas atrações turísticas, culturais, econômicas e gastronômicas, possibilitando assim a interação entre os visitantes e os representantes das cidades participantes.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em locação de stands garante a qualidade e a padronização dos espaços disponibilizados, contribuindo para a valorização e a visibilidade dos municípios participantes. Dessa forma, a realização da Feira dos Municípios do Ceará se torna mais atrativa e eficiente, promovendo o desenvolvimento regional e fortalecendo as relações entre os municípios e a população.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação pública refere-se à prestação de serviços de empresa exclusiva para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, a ser realizada de 05 a 07 de junho de 2025, na programação da PEC Nordeste 2025, junto à Secretaria de Governo e Relações Comunitárias do município de Forquilha/CE. Este tipo de contratação se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações, que estabelece critérios para a realização de processos licitatórios.

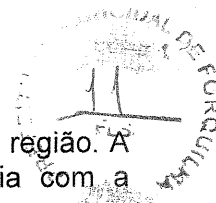
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa exclusiva para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará se faz necessária para garantir a estrutura adequada e a organização do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





tem como objetivo promover a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico da região. A realização da feira durante a programação da PEC Nordeste 2025, em parceria com a Secretaria de Governo e Relações Comunitárias do município de Forquilha/CE, requer a contratação de uma empresa especializada para garantir o sucesso do evento e atender aos requisitos da Lei 14.133 de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará em 2025 ainda não está previsto no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133. Agradecemos a compreensão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação da exclusividade da empresa para locação de stand, através de documentação que demonstre a especialização e experiência no ramo.
2. Apresentação de proposta técnica e financeira detalhada, contendo todas as informações necessárias para a realização do serviço, incluindo prazos, valores e condições de pagamento.
3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, através da apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.
4. Apresentação de garantias de execução do contrato, como seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto na legislação de licitações públicas.
5. Comprovação da capacidade técnica da empresa para atender as demandas da feira, através de apresentação de currículos dos profissionais envolvidos e de referências de trabalhos anteriores.
6. Cumprimento das exigências de sustentabilidade e responsabilidade social previstas na legislação de licitações públicas, como a contratação de mão de obra local e a utilização de materiais sustentáveis na montagem do stand.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em locação de stand para eventos, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados e o custo-benefício.
2. Elaborar o termo de referência com as especificações técnicas necessárias para a locação do stand, incluindo dimensões, materiais utilizados e demais requisitos exigidos para atender às necessidades do evento.
3. Realizar o processo de licitação, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, a fim de selecionar a empresa que ofereça a melhor proposta para a prestação dos serviços.





4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das partes envolvidas, bem como orientações sobre os procedimentos a serem adotados durante a execução do contrato.
5. Realizar a assinatura do contrato com a empresa selecionada, estabelecendo as obrigações de ambas as partes, os prazos de execução dos serviços e os critérios de medição e pagamento.
6. Monitorar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às exigências técnicas previstas no termo de referência.
7. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliar o andamento dos serviços, identificar eventuais problemas e buscar soluções para garantir a adequada execução do contrato.
8. Realizar a prestação de contas ao final do contrato, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e se os serviços foram prestados de acordo com o estabelecido, garantindo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para a contratação da empresa exclusiva para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, é necessário identificar as empresas que atuam nesse segmento na região, levando em consideração a capacidade técnica, experiência e capacidade de atendimento da demanda. Além disso, é importante analisar os preços praticados no mercado, a fim de garantir a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública.

A pesquisa de mercado deve ser realizada de forma transparente e competitiva, de acordo com os princípios da lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, visando garantir a eficiência e a economicidade na contratação dos serviços. É fundamental que a seleção da empresa seja pautada em critérios objetivos e que as empresas interessadas sejam devidamente informadas sobre os requisitos e condições para participação no processo licitatório.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Cascavel/CE	Inexigibilidade	LOCAÇÃO DE STAND PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA PECNORDESTE 2025 – FEIRA NORDESTINA DA AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE JUNHO DE 2025 EM FORTALEZA/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/248828/licit/47444
Prefeitura Municipal /	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/248828/licit/47444

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





Russas/CE		PARA FORNECIMENTO DE STAND VISANDO A PARTICIPAÇÃO DA PECNORDESTE 2025 NA DATA DE 05 A 07 DE JUNHO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO	licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibibilidade/detalhes/proc/248696/licit/47389
Prefeitura Municipal / Limoeiro do Norte/CE	Inexigibilidade	LOCAÇÃO DE STAND PARA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 E 07 DE JUNHO DE 2025, NO QUAL FARÁ PARTE DE PROGRAMAÇÃO DA PECNORDESTE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibibilidade/detalhes/proc/246889/licit/46725

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para aquisição dos bens e/ou prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	STAND PARA A FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ 2025 - STAND PARA A FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ 2025, CONTENDO: PISO 4,00 X 6,00 - REVESTIMENTO EM CARPETE GRAFITE APLICADO DIRETAMENTE EM PISO EXISTENTE, ESTRUTURA FRENTE 4,00 X 5,00 - CONSTRUÍDA DE MADEIRA TODA EM CENOGRAFIA COM PORTA DE ACESSO, PARTE INTERNA: 4,00 X 6,00 COM H= 3,00 - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO SODEM COM FECHAMENTO EM PAINÉIS EM MDF BRANCO, ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA DO STAND, ART DE MONTAGEM, ART ELÉTRICA, TRANSPORTE DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA/ADICIONAL NOTURNO.	SERV	1

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

A duração da FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ DE 2025 será de 03 (três) dias, no período de 05 a 07 de junho de 2025, com horário de visitação das 11h30min as 21h30min.

O pagamento será realizado em parcela única em até 01 (um) dia útil antes do evento.

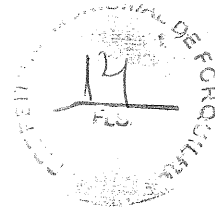
Seguir todas as normas de conduta e participação no EVENTO que se encontram no Manual do Expositor, parte integrante deste processo, independentemente de transcrição;

Entregar a área do espaço adquirido sem nenhum material em até 12 horas após o término do

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





evento;

Responsabilizar-se pela limpeza da área interna do stand, objeto deste Contrato, bem como pela sua perfeita conservação, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes, mantendo a mesma em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;

Não permitir som alto ou apresentação artística privada nos stands antes de 20h, conforme Manual do Expositor e a Coordenação do EVENTO;

Enviar a Coordenação do EVENTO a lista com o nome completo dos expositores, nomes para crachá, CPF e e-mail das pessoas que irão trabalhar no stand, para que possam ser cadastradas no sistema e seus crachás elaborados, com antecedência de até 05 (cinco) dias do início do EVENTO;

Arcar com as despesas de estacionamento junto a permissionária do Centro de Eventos do Ceará, das pessoas por ela credenciadas para trabalhar no EVENTO;

Responsabilizar-se pela segurança interna da área do stand, sendo certo a LOCADORA não caberá qualquer responsabilizar por eventuais danos de equipamentos/maquinários ou furto de objetos existentes no stand ou pelo ressarcimento de eventuais prejuízos relativos aos mesmos;

A EXPOSITORA/LOCATARIA não ser: permitido, emprestar, ceder ou sublocar o stand objeto da presente locação, sem prévia e expressa anuência da LOCADORA.

Assumir, em relação a seus empregados e equipe de trabalho, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, com seguros, acidentes de trabalho e demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação estabelecida entre a EXPOSITORA/LOCATARIA e a equipe de trabalho, assumindo por sua conta e risco toda a responsabilidade relativa e remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários, bem como efetuar os descontos e recolhimentos necessários;

Requerer a exclusão da LOCADORA o polo passivo de qualquer lide, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de atuação fiscal imposta pelos órgãos competentes, mas, também, de qualquer demanda e em que esfera for (administrativa e/ou judicial), que tenha origem no presente Contrato;

Observar rigorosamente os horários e disposições previstos no Manual do Expositor, o qual declara conhecer e aceitar como parte integrante deste Contrato;

Encerrar as atividades do stand as 21h30min ou outro conforme combinado;

Responder por eventuais danos a que der causa a terceiros, por si ou seus prepostos;

Transportar por sua conta todos os bens a serem expostos, bem como armazená-los em embalagens, montar, desmontar e reembalar os mesmos, assumindo os custos desses serviços, caso os terceirize;





Abster-se de utilizar explosivos, gases tóxicos e combustíveis, motores a combustão, ~~carvão ou~~ equipamentos com resistência;

Abster-se de utilizar o uso de gás tipo GLP ou qualquer outro tipo de gás ou produto inflamável de qualquer natureza no interior do Centro de Eventos;

Manter em seu stand, durante toda a realização do EVENTO, os documentos necessários a eventuais fiscalizações dos órgãos competentes;

Responsabilizar-se integralmente perante o consumidor e órgãos fiscalizadores quando da comercialização de seus produtos, isentando a LOCADORA de toda e qualquer eventual penalidade ou reparo ou dano;

Cumprir todas as normas de posturas, fiscais e tributárias, relativas a sua participação como expositor do EVENTO.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Entregar o stand com montagem básica, até o dia 04/06/2025, autorizando, de logo, o ingresso da LOCATÁRIA e/ou dos prepostos por ela contratados, para que possa ser realizada a customização do stand, se necessário;

Disponibilizar equipe de limpeza para o pavilhão de exposição, na área externa dos stands, ressaltando que a limpeza interna do stand é de responsabilidade exclusiva do expositor, o qual deverá zelar e evitar qualquer tipo de acúmulo de lixo ou objetos que não façam parte da decoração do mesmo;

Disponibilizar Wi-fi na área dos stands, com senha a ser informada na Secretaria do EVENTO;

Prestar apoio logístico ao expositor durante o EVENTO;

Oferecer segurança nas áreas comuns (interna e externa) do pavilhão de exposição;

A LOCADORA fica facultado vistoriar e examinar o STAND em seu interior, sempre que lhe aprouver, em horário comercial e mediante prévio aviso.

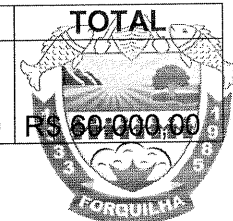
Disponibilizar a EXPOSITORA 02(dois) Tickets de estacionamento por dia de evento;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	STAND PARA A FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ 2025 - STAND PARA A FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ 2025,	SERV	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





CONTENDO: PISO 4,00 X 6,00 - REVESTIMENTO EM CARPETE GRAFITE APLICADO DIRETAMENTE EM PISO EXISTENTE, ESTRUTURA FRENTE 4,00 X 5,00 - CONSTRUÍDA DE MADEIRA TODA EM CENOGRAFIA COM PORTA DE ACESSO, PARTE INTERNA: 4,00 X 6,00 COM H= 3,00 - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO SODEM COM FECHAMENTO EM PAINÉIS EM MDF BRANCO, ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA DO STAND, ART DE MONTAGEM, ART ELÉTRICA, TRANSPORTE DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA/ADICIONAL NOTURNO.				
				R\$ 60.000,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa exclusiva para a locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, a ser realizada de 05 a 07 de junho de 2025, na programação da PEC Nordeste 2025, junto à Secretaria de Governo e Relações Comunitárias do município de Forquilha/CE. A empresa contratada deverá fornecer um stand de qualidade, com estrutura adequada para exposição de produtos e serviços, garantindo assim o sucesso do evento e a satisfação dos participantes. Essa contratação seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e lisura no processo de seleção da empresa prestadora do serviço.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, referente à locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, a ser realizada durante a programação da PEC Nordeste 2025, junto à Secretaria de Governo e Relações Comunitárias do município de Forquilha/CE, é possível concluir que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A realização de feiras e eventos como esse é de extrema importância para promover a integração entre os municípios, divulgar suas potencialidades e fomentar o desenvolvimento econômico e social da região. A contratação de uma empresa exclusiva para a locação do stand garante a qualidade e a estrutura necessária para a participação dos expositores e visitantes, contribuindo para o sucesso do evento.

Além disso, a realização da Feira dos Municípios do Ceará durante a programação da PEC Nordeste 2025 demonstra o compromisso do município de Forquilha em fortalecer parcerias e promover a troca de experiências entre os gestores públicos e a sociedade civil. A contratação de uma empresa especializada na locação de stands garante a organização e a eficiência na montagem e estruturação dos espaços destinados aos expositores, possibilitando a apresentação adequada dos produtos e serviços oferecidos pelos municípios participantes. Dessa forma, a contratação atende plenamente à necessidade de proporcionar um ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





propício para a interação e o networking entre os participantes, contribuindo para o sucesso e a relevância do evento.

Em suma, a contratação da empresa exclusiva para a locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, a ser realizada durante a PEC Nordeste 2025, é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência na organização do evento, atendendo plenamente à necessidade de promover a integração entre os municípios, divulgar suas potencialidades e fomentar o desenvolvimento regional.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para a locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser disponibilizado de forma integral e imediata após a contratação. A empresa contratada deverá garantir a entrega do serviço conforme as especificações e prazos estabelecidos, visando o sucesso do evento e a satisfação dos participantes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação de empresa exclusiva para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, a ser realizada em junho de 2025, foi feito junto à Secretaria de Governo e Relações Comunitárias do município de Forquilha/CE. O processo de contratação seguirá as fases de DFD (Documento de Formalização da Demanda), cotação e ETP (Estudo Técnico Preliminar), conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa exclusiva para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, que será realizada na programação da PEC Nordeste 2025, tem como objetivo principal proporcionar um espaço adequado e atrativo para a exposição dos municípios participantes. Com isso, espera-se promover a divulgação das potencialidades e atrativos de cada localidade, estimulando o turismo e o desenvolvimento econômico da região.

Além disso, a contratação dessa empresa especializada garantirá a organização e estruturação necessárias para a realização do evento, contribuindo para a eficiência e sucesso da feira. Com stands bem montados e equipados, os municípios terão a oportunidade de apresentar de forma eficaz suas principais atrações, produtos e serviços, atraindo visitantes e potenciais investidores.

Por fim, ao cumprir com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações, a contratação da empresa de locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará demonstra o compromisso da administração pública de Forquilha/CE com a transparência, a legalidade e a eficiência na realização de suas atividades, garantindo assim a lisura do processo e a qualidade do serviço prestado.

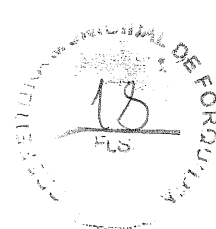
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação da empresa exclusiva para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, a ser realizada em junho de 2025, pode gerar impactos ambientais significativos. A montagem e desmontagem dos stands podem resultar em desperdício de materiais, emissão de poluentes atmosféricos e geração de resíduos sólidos.

Além disso, a utilização de energia elétrica para iluminação e funcionamento dos stands pode contribuir para o aumento da pegada de carbono do evento. A movimentação de veículos de carga para transporte dos materiais também pode causar impactos negativos, como aumento da emissão de gases de efeito estufa.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental na montagem dos stands, a implementação de medidas de eficiência energética e a destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento. Além disso, a conscientização dos participantes e visitantes sobre a importância da preservação ambiental também é fundamental para reduzir o impacto ambiental da feira.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação da prestação de serviços de empresa exclusiva para locação de stand para a Feira dos Municípios do Ceará, a ser realizada de 05 a 07 de junho de 2025, na programação da PEC Nordeste 2025, junto à Secretaria de Governo e Relações Comunitárias do município de Forquilha/CE, deve atender aos princípios da Lei 14.133 de licitações, garantindo a eficiência, transparência, isonomia, competitividade e economicidade.

A realização de processo para a contratação desse objeto é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o melhor custo-benefício para o município de Forquilha.

A escolha da empresa exclusiva para a locação de stand deve ser feita de forma criteriosa, levando em consideração a capacidade técnica e operacional da empresa, a adequação do serviço às necessidades do evento, a experiência no ramo de atuação, a capacidade financeira para execução do contrato, entre outros critérios estabelecidos no edital de licitação.

É importante ressaltar que a contratação direta de empresa exclusiva só é permitida em casos excepcionais, devidamente justificados e amparados pela legislação vigente. Nesse sentido, a realização de uma licitação para a contratação da empresa exclusiva para a locação de stand





para a Feira dos Municípios do Ceará é fundamental para garantir a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Portanto, a contratação desse objeto atendendo à Lei 14.133 de licitações é viável, desde que observados os princípios e procedimentos estabelecidos na legislação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a realização de um evento de qualidade.

(☐) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Forquilha/CE, 08 de maio de 2025.

Clegiane Linhares Prado
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Tayson de Melo Freire
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

Wesley Kennedy da Silva Rodrigues
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

